



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano V - Edição nº 00786 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EDBB150C42027DD37F9F7201A5735CDB

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 108/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
- PORTARIA Nº 109/2019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020
- DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

PORTARIA Nº 108/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“Concede licença maternidade à servidora pública que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei, e com base nos artigos 2º da Lei Federal de nº 11770/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade pelo período de 06 (seis) meses, a servidora pública municipal, senhora **GILZA SILVA CERQUEIRA DA SILVA**, Agente de Combate a Endemias, matrícula nº 1260, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença de que trata esta Portaria teve início em 08 de setembro de 2020 e finalizará em 07 de março de 2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça, Bahia, em 15 de setembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

PORTARIA Nº 109/2019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, nos termos art. 72, da Lei Municipal de nº 131/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, Sra. **SIMONE OLIVEIRA DA SILVA**, Agente de Combate a Endemias, matrícula 1266, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 15 de setembro de 2020 e término em 14 de outubro de 2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - BA, em 15 de setembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 141/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

CRIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DE RETORNO AS AULAS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o quanto determinam as autoridades sanitárias para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO as normativas e orientações expedidas pelo Ministério da Educação, pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, bem como, pelo Conselho Nacional de Secretário de Educação;

CONSIDERANDO os decretos municipal que regulam as ações das instituições públicas e privadas, no âmbito do município, para o combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de se organizar a Rede Municipal de Ensino com vistas ao retorno das atividades letivas;

CONSIDERANDO a necessidade de se pensar de forma coletiva e colaborativa, a realização de ações integradas a com a saúde, educação e assistência social no que diz respeito a organização do fluxo de entrada e saída de estudantes, reorganização e sinalização de salas de aula e demais locais do espaço escolar, definição do escalonamento dos tempos de recreação e intervalos, disponibilização de produtos para higienização, verificação do cumprimento de rotinas de higienização das mãos, das regras para o uso de máscaras e da periodicidade da limpeza de todos os espaços escolares, ente outros;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir proteção e a integridade à saúde dos discentes, docentes e funcionários da Rede Municipal de ensino com o retorno às aulas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica constituída uma Comissão Intersetorial de Protocolo para o Retorno as aulas no município de Várzea da Roça e será composta por membros representantes de órgãos públicos e conselhos municipais conforme abaixo indicados:

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

Representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá
Alcione Oliveira dos Santos - Secretária Municipal da Educação

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Laiana Santos Ribeiro – Coordenadora da Atenção Básica

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Jaciera Kelly Santana - Psicóloga.

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Uilton Rios Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Adelson Oliveira Silva – Presidente do Conselho Municipal de Educação

Representante dos profissionais e trabalhadores de educação:
Margarida Oliveira da Cruz

Representante dos estudantes da educação básica:
Ana Paula Silva Rios

Representante das escolas da rede estadual:
Amanda da Silva Rios - Diretora

Representante das escolas da rede privada:
Emilly de Araújo Bonfim Alves Santos

Representante de pais:
Miralva Ribeiro dos Santos

Art. 2º- A Comissão Municipal Intersetorial de que trata este Decreto, servirá para planejar as ações e estratégias para o retorno das atividades presenciais nas escolas municipais, no fim do período do isolamento social decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 3º- A Comissão Intersetorial deverá elaborar o protocolo de retorno as aulas priorizando ações para efetivar as corretas medidas protocolares com seu devido controle, indicando ainda as seguintes diretrizes:
Garantia do direito a vida;
Garantia do direito à educação;
Importância do acolhimento aos receber a comunidade escolar;
Preservação e valorização da relação do vínculo professor-aluno;
Garantia de recursos orçamentários extraordinários;
Garantia das normas e protocolos de segurança sanitárias, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

Parágrafo único - O protocolo de retorno às aulas elaborado pela Comissão Intersetorial deverá ser encaminhado para o Conselho Municipal de Educação para a sua aprovação e publicação por parte do referido conselho.

Art. 4º- A Comissão Intersetorial deverá acompanhar a execução do protocolo de retorno às aulas em parceria com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data produzindo seus efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, em 15 de setembro de 2020.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira a Licitação Pregão Eletrônico nº 004/2020, a qual tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para fornecimento de ambulância UTI avançada para ações de enfrentamento a Pandemia, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça-BA. O recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 15/09/2020. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h do dia 21/09/2020. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h30min do dia 21/09/2020. Informações: O Edital do Pregão estará disponível a partir da sua publicação através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Várzea da Roça-BA, pelo link: www.varzeadaroca.ba.gov.br/; Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (74) 3669-2188 e/ou e-mail: licitavarzea@gmail.com.

Simone Oliveira da Silva
Pregoeira

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 13.896.758/0001-00

Contratado: **MOAB LIMA RIOS**
CNPJ nº. 18.371.777/0001-28

Objeto: Aquisição de bolsas tipo nécessaire personalizadas para ser entregue aos professores da rede Pública Municipal de Ensino do município de Várzea da Roça, entregue como lembranças em homenagem ao dia dos professores. Conforme anexo único.

Preço Global: R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)

Vigência: 14/09/2020 a 14/11/2020

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br